

CARTA AO NOVO GOVERNO

A Associação Brasileira de Comunicação Pública - ABCPública - congratula-se com as instituições democráticas brasileiras. As eleições de 2022 foram uma vitória de vozes que clamam por um Estado responsável e atento a todos os cidadãos.

A ABCPública acompanhou com preocupação os retrocessos provocados nos últimos anos por uma gestão pública afastada dos princípios expressos na Constituição de 1988. Acreditamos que os desafios para a retomada da transparência e do diálogo são imensos. Por isso, renovamos a esperança e a determinação de contribuir para o avanço da comunicação nas organizações públicas brasileiras, sob a orientação dos [princípios norteadores](#) do processo democrático de interação entre governo e cidadão:

1. Acesso à Informação
2. Fomento Estímulo à Participação Social e ao Diálogo
3. Promoção da Democracia
4. Combate a Desinformação
5. Escuta da Sociedade
6. Estímulo à linguagem simples
7. Foco no Cidadão
8. Inclusão e pluralidade
9. Comunicação tratada como Política de Estado

Dentre o leque de temas da comunicação pública a serem objeto de prioridade nos próximos anos, destacamos a criação de um **Política Nacional de Comunicação Democrática e Enfrentamento da Desinformação**, com ações que destacamos a seguir:

1. Ações de **educação para a cidadania e para o uso das ferramentas digitais**, além de uma política nacional de comunicação democrática. de outras iniciativas, descritas a seguir.
2. Engajamento da estrutura do Executivo no fomento à **informação de utilidade pública**, de esclarecimento, orientação e apoio ao cidadão, particularmente aquele com menor capacidade de acesso aos veículos tradicionais.
3. Criação de mecanismos de **responsabilização** dos autores pela criação, publicação, difusão e amplificação de conteúdo falso, envolvendo também

quais os deveres das corporações proprietárias das plataformas das redes sociais.

4. Realização de **Conferência Nacional de Comunicação Pública**, entendida como aquela centrada no cidadão, tanto pela garantia de direito à informação e expressão quanto do respeito às necessidades da população, estímulo à participação no governo e ao exercício e fomento à cidadania ativa. Portanto, a Comunicação Pública deve ser compreendida em sua acepção mais ampla, de comunicação voltada para o cidadão por qualquer meio ou instrumento.
5. Institucionalização de **princípios de regulação** da comunicação estatal para que cumpra os princípios constitucionais de publicidade ampla, defesa da democracia, orientação social, universalização do acesso à comunicação para publicizar direitos e oportunidades, entre outras questões.
6. Investimento na **articulação e capacitação dos agentes públicos** de comunicação de toda a estrutura de governo, de maneira a que possam ser capazes de cumprir a missão da comunicação da maneira mais atualizada e eficiente possível, estimulando a cooperação, a qualidade dos processos e a informação ao cidadão.
7. Estabelecimento, via ENAP, de um **programa contínuo de capacitação e atualização** de conhecimentos em comunicação pública, nas mais diversas modalidades e instrumentos, também para os gestores públicos.
8. **Revitalização do Sistema de Comunicação do Governo Federal (Sicom)** buscando a integração e de fortalecimento de rede de comunicadores, de maneira a que atuem alinhados a partir de políticas e diretrizes previamente consensuadas e na busca incessante de apoiar o cidadão em suas necessidades de informação, particularmente sobre as políticas públicas que o afetam.
9. Realização de um **diagnóstico** das diretrizes de recursos humanos na administração pública voltadas para a comunicação no que tange a formas de acesso, concursos públicos, perfis e competências profissionais, critérios para cargos de chefia, de modo a propor e estabelecer as bases e premissas de uma **Carreira de Comunicador Público no Executivo Federal**. Instituições públicas têm o compromisso de priorizar a contratação de profissionais de comunicação por concurso, de modo a formar um corpo estável e qualificado na área, visando o compromisso com a comunicação de interesse público.
10. Avaliação da interface do Estado com os serviços de comunicação prestados pelas **agências de comunicação privadas** de modo a valorizar o profissionalismo dos agentes públicos, sua capacidade de gestão dos processos e de obter complementaridade e inovação sem fragilizar as estruturas internas dos órgãos públicos. Cabe rever e atualizar os

instrumentos de contratação à luz das necessidades atuais do Estado brasileiro face às transformações tecnológicas em curso.

11. Garantia da **separação da estrutura estatal de comunicação da estrutura pública**. Sugere-se a incorporação da comunicação estatal à **Imprensa Nacional**, garantindo plena autonomia à mídia pública.
12. A **nova estrutura de mídia governamental** terá como prioridade a criação e disseminação de conteúdo voltado para explicar políticas públicas e garantir seu conhecimento e apropriação pelo cidadão. Deverá incluir em suas ações não apenas os canais tradicionais, mas também todas as alternativas disponíveis para uso da internet, incluindo mídias sociais. Deverá estabelecer um hub de conteúdo que articule informações customizadas para cada canal e levando em conta a rica diversidade das características demográficas da população brasileira.
13. **Reformulação dos critérios de Mídia Técnica**. Entre outras razões, pelo fato de que o Tribunal Superior Eleitoral decidiu, em 2020, considerar as empresas de tecnologia, as chamadas *big tech*, como Google, Twitter, Facebook e Instagram, como empreendimentos de mídia. A nova classificação, fundamental para o combate a *fake news* nas eleições de 2022, deve trazer à tona a necessidade de transpor essa nova definição para as regras de distribuição da veiculação publicitária do governo federal.
14. Nos investimentos de publicidade do Governo Federal estabelecer, como prioridade, o critério de **75% das verbas serem aplicadas em campanhas de comunicação pública, a chamada utilidade pública**, voltada para o esclarecimento, orientação, explicação, de maneira a garantir que o cidadão seja informado sobre seus direitos, deveres, forma de acesso aos serviços públicos. A chamada comunicação institucional deve se limitar a 25% do valor previsto no orçamento, tendendo a redução ainda mais radical.

Além das propostas elencadas acima, sugerimos ao novo governo especial atenção para um conjunto de propostas legislativas que já tramitam no Congresso Nacional. A Agenda Legislativa da ABCPública tem entre suas prioridades as seguintes proposições:

1. [PL 1202/2022](#) – Lei Geral da Comunicação Pública

Elaborado pela ABCPública a partir de deliberação do I Congresso Brasileiro de Comunicação Pública, Cidadania e Informação, realizado em outubro de 2021, o texto foi apresentado ao Congresso Nacional por meio da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, onde foi aprovado por unanimidade em maio de 2022. O texto estabelece conceitos, objetivos, diretrizes, vedações e mecanismos que buscam dar caráter efetivamente republicano aos serviços de comunicação pública de toda natureza, em todos os níveis e esferas de governo. O

PL encontra-se na Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) da Câmara dos Deputados.

2. [PL 619/2020](#) | Tráfego gratuito de conteúdo digital público

O texto determina que o conteúdo digital de origem pública tenha tráfego gratuito pelas operadoras e provedores, dada sua importância no exercício da cidadania e no combate à desinformação. Inspirado no direito de antena pública exercido pela “Voz do Brasil” e no *must carry* que a Lei do Cabo e mais tarde a Lei do SeAC concederam aos canais públicos, foi apresentado pelos deputados integrantes do Conselho Consultivo de Comunicação Social da Câmara, a partir de sugestão da diretoria da ABCPública. Também encontra-se na CCTCI/CD.

3. [PL 2431/2015](#) | Proteção do patrimônio público digital

Visa garantir proteção aos conteúdos públicos digitais, para que não sejam apagados quando há trocas de gestão em órgãos públicos. O substitutivo cuja construção contou com a participação da ABCPública já foi aprovado nas comissões de comunicação (CCTCI) e de cultura (CCULT), e agora aguarda parecer das comissões de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça (CCJC) da Câmara dos Deputados.

4. [PL 6256/2019](#) | Política Nacional da Linguagem Simples

Inspirado em lei já existente no Estado de São Paulo, o texto busca introduzir no arcabouço legal brasileiro princípios de linguagem simples já tornados políticas públicas em outros países da América e na Europa. Aprovado na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara, aguarda parecer da CCJC da mesma casa.

5. [PL 2950/2021](#) | Direito autoral do conteúdo jornalístico na Internet

Obedecendo mandamento do Marco Civil da Internet, o texto estabelece regras para a efetivação do direito autoral para conteúdo jornalístico na Rede Mundial de Computadores. De autoria do Movimento “Conteúdo Jornalístico tem Valor”, com a participação da ABCPública, sua versão original era um substitutivo ao [PL 4255/2020](#), que tramita no Senado e busca atualizar a Lei de Direitos Autorais, com o mesmo propósito.

6. [PL 2630/2020](#) | “PL das Fake News”

O projeto que institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet - aprovado no Senado e tramitando na Câmara - tem merecido especial atenção dos atores do setor por seus vários potenciais, positivos e negativos. O texto demanda ainda aprofundada discussão, da qual temos tentado participar, especialmente em sintonia com o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, da qual somos parte.

Ao final, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para toda a contribuição necessária, reiteramos a esperança no resgate e na concretização de uma comunicação pública focada no cidadão e no interesse público, alicerçada na transparência e na busca de fomentar o diálogo.

Brasília, 6 de dezembro de 2022

Associação Brasileira de Comunicação Pública | ABCPública

Presidência	Cláudia Lemos (Câmara dos Deputados)
Vice-pres. Gestão	Ana Cristina Rosa (Conselho da Justiça Federal)
Vice-pres. Coord. Regional	Armando Medeiros (LCM Comunicação)
Vice-pres. Comunicação	Alessandra Lessa (Governo de Goiás)
Vice-pres. Relações com o Associado	Fernanda Sartor (Instituto Federal do Paraná)
Vice-pres. Relações Acadêmicas	Jorge Duarte (Embrapa)
Vice-pres. Relações Governamentais	Lincoln Macário (Câmara dos Deputados)